

A CONSTRUÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Érika Cruz da Silva¹;

PMU, Uberaba, Minas Gerais.

<https://lattes.cnpq.br/5111726109599626>

Ana Paula Alves Araújo²,

UFTM, Uberaba, Minas Gerais.

<http://lattes.cnpq.br/3128731023453837>

Luísa Alves Rodrigues Da Cunha³;

PMU, Uberaba, Minas Gerais.

<http://lattes.cnpq.br/5882938403005326>

Patrícia Ribeiro Marcacine⁴;

UFTM, Uberaba, Minas Gerais.

<http://lattes.cnpq.br/5882938403005326>

Leiner Resende Rodrigues⁵.

UFTM, Uberaba, Minas Gerais.

<http://lattes.cnpq.br/8882541485706961>

RESUMO: Existem políticas voltadas para o cuidado da pessoa com deficiência desde 1990. Órtese, Prótese e Materiais Especiais são uns dos insumos de tecnologia assistida ofertados. Após a atualização da portaria da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência identificou-se a necessidade de organizar o fluxo e sanar o vazio assistencial na oferta desses insumos pelo Sistema Único de Saúde. Este trabalho objetivou descrever a experiência dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba na construção do fluxo de acesso para a obtenção desses insumos. Trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência realizado no primeiro e segundo semestres de 2023, a partir das vivências obtidas pelos profissionais na Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG. Foram realizadas reuniões para abordar a demanda reprimida e propor uma solução através da pactuação com a Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre de Diamantina. O fluxo de acesso foi apresentado na Comissão Intergestora Bipartite, distribuindo vagas para Uberaba e municípios pactuados resultando na agilidade e unificação dos acessos aos insumos. A realização das atividades descritas proporcionou um melhor fluxo de

encaminhamento dos usuários e boa aceitação entre os gestores representantes dos municípios da Macrorregião do Triângulo do Sul.

PALAVRAS-CHAVES: Educação em saúde. Deficiência física. Fisioterapia.

CONSTRUCTION OF THE SERVICE FLOW FOR ORTHESIS, PROSTHESIS AND SPECIAL MATERIAL USERS: EXPERIENCE REPORT

ABSTRACT: There have been policies aimed at caring for people with disabilities since 1990. Orthotics, Prosthetics and Special Materials are some of the assisted technology inputs offered. After updating the ordinance of the National Policy for Comprehensive Health Care for People with Disabilities, the need to organize the flow and remedy the care gap in the provision of these inputs by the Unified Health System was identified. This work aimed to describe the experience of employees at the Uberaba Municipal Health Department in building the access flow to obtain these inputs. This is a descriptive study, an experience report type carried out in the first and second semesters of 2023, based on the experiences obtained by professionals at the Municipal Health Department of Uberaba/MG. Meetings were held to address the pent-up demand and propose a solution through an agreement with the Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre de Diamantina. The access flow was presented at the Bipartite Intermanagement Commission, distributing vacancies to Uberaba and agreed municipalities, resulting in agility and unification of access to inputs. Carrying out the activities described provided a better user referral flow and good acceptance from managers representing the municipalities of the Triângulo do Sul Macroregion.

KEY-WORDS: Health education. Physical disability. Physiotherapy.

INTRODUÇÃO

Desde 1990 existem políticas voltadas para o cuidado da pessoa com deficiência. A criação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em 2012, permitiu que diversos direitos até então aclamados fossem cumpridos, tanto no que diz respeito à Constituição Federal (1988) assim como da criação do Sistema Único de Saúde (SUS, 1990). Sob nova portaria redigida em 2023 pelo Ministério da Saúde, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) trouxe definições abarcando as políticas públicas num documento único e norteador. Atualizou definições e objetivos deixando claras a interlocução com demais entes da gestão assim como com os executores das políticas do SUS. Dentre os cuidados estabelecidos pela RCPD está a oferta de tecnologias assistidas. Dentre elas, está a disponibilização de Órtese, Prótese e Materiais Especiais não relacionados ao ato cirúrgico (OPME) com a objetivo de permitir a acessibilidade e dar funcionalidade permitindo, assim, um ambiente facilitador para o cidadão.

Nesse ínterim, a necessidade premente de aperfeiçoar os serviços já descritos em portarias anteriores era indispensável. No município de Uberaba foi observado que havia um vazio assistencial no que tange às ofertas de OPME pelo SUS. O que estaria em desacordo com as políticas públicas destinadas à pessoa com deficiência. Esse fator culminou no surgimento de filas de atendimentos que geraram espera de até 10 anos para obtenção de OPME assim como recorrentes judicializações, o que impactou diretamente na boa governança de recursos públicos (Brasil, 2023).

Neste sentido, estabelecer o fluxo de acesso dentro de uma Rede de Atenção à Saúde (RAS) foi primordial para que a assistência fosse equânime, a oferta de materiais adequada e o princípio da universalidade do SUS, efetivo, uma vez que a integralidade da assistência precisa ser alcançada.

OBJETIVO

O presente trabalho visa descrever a experiência de servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Uberaba/MG na construção do fluxo de acesso de usuários do SUS para obtenção de OPME.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência realizado no primeiro e segundo semestres de 2023, a partir das vivências obtidas pelos profissionais na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Uberaba/MG. Foram realizadas pesquisas consultando o quantitativo de pessoas com deficiência física no estado de Minas Gerais, através de publicações no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) e em deliberações publicadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (IBGE, 2020; Minas Gerais, 2021). Os dados foram convertidos proporcionalmente para os vinte e sete (27) municípios que compõem a rede de gestão de saúde da Macrorregião do Triângulo do Sul, cujo município gestor é Uberaba.

Foi observado que a deficiência física atinge 9,1% das pessoas nessa região. Ou seja, aproximadamente 71.600 indivíduos que, em algum momento, estão sujeitos a recorrer a algum tipo de OPME. Seja ele provisório ou definitivo. Em segundo momento, foram realizadas reuniões com os municípios que compõem a Macrorregião do Triângulo do Sul, mostrando os dados daquele momento (demanda represada de 860 usuários e 1107 procedimentos) e esclarecendo as intenções de sanar o gargalo nos atendimentos, assim como mostrar a solução dentro do estado de Minas Gerais, através da pactuação com a Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT) de Diamantina/MG, que já atuava em diversos municípios realizando medidas e entregas de OPME. No terceiro momento, para solicitação de pactuação junto à Secretaria Estadual de Saúde/MG e o município de Diamantina/MG, o fluxo de acesso do serviço foi descrito e apresentado na Comissão

Intergestora Bipartite (CIB), distribuindo, proporcionalmente entre as populações das cidades, o quantitativo de vagas durante de atendimento na OOIT, e fluxos de acesso tanto para Uberaba quanto para os usuários de fora. A política pública norteadora foi a da Rede de Atenção à Saúde (RAS), que estabelece o acesso inicial aos serviços do SUS.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O aceite dos municípios participantes (figura 1) resultou em uma organização do fluxo dos usuários de Uberaba e demais membros da Macrorregião ao acesso às OPME. A partir do qual a possibilidade de resposta aos interesses do usuário se tornaria mais eficaz. De acordo com as portarias de deliberações que regem a política de acesso ao serviço público (Brasil, 2023; Minas Gerais, 2024), e das diretrizes do SUS (Brasil, 1990), a acessibilidade é um dos pilares da assistência.

O fluxo de entrada na Rede de Atenção à Saúde se dá sempre pela Atenção Primária: conforme a Política Nacional de Atenção básica (PNAB, 2017). A Unidade Básica é ente de acesso e presente em todo o território nacional. Atenção Primária tem como responsabilidade estratégica a ação de cada município, é a ordenadora do acesso aos serviços especializados dentro da RAS, respeitando a hierarquização e universalidade do SUS (Faria, 2020).

Desta forma, o fluxo foi estudado e instituído permitindo o acesso facilitado e a maior oferta de pontos de atenção em cada município participante, o que caracteriza princípio da descentralização do SUS.

Figura 1: Macrorregião do Triângulo do Sul, em Minas Gerais (dividido em suas Micros). Município gestor: Uberaba.

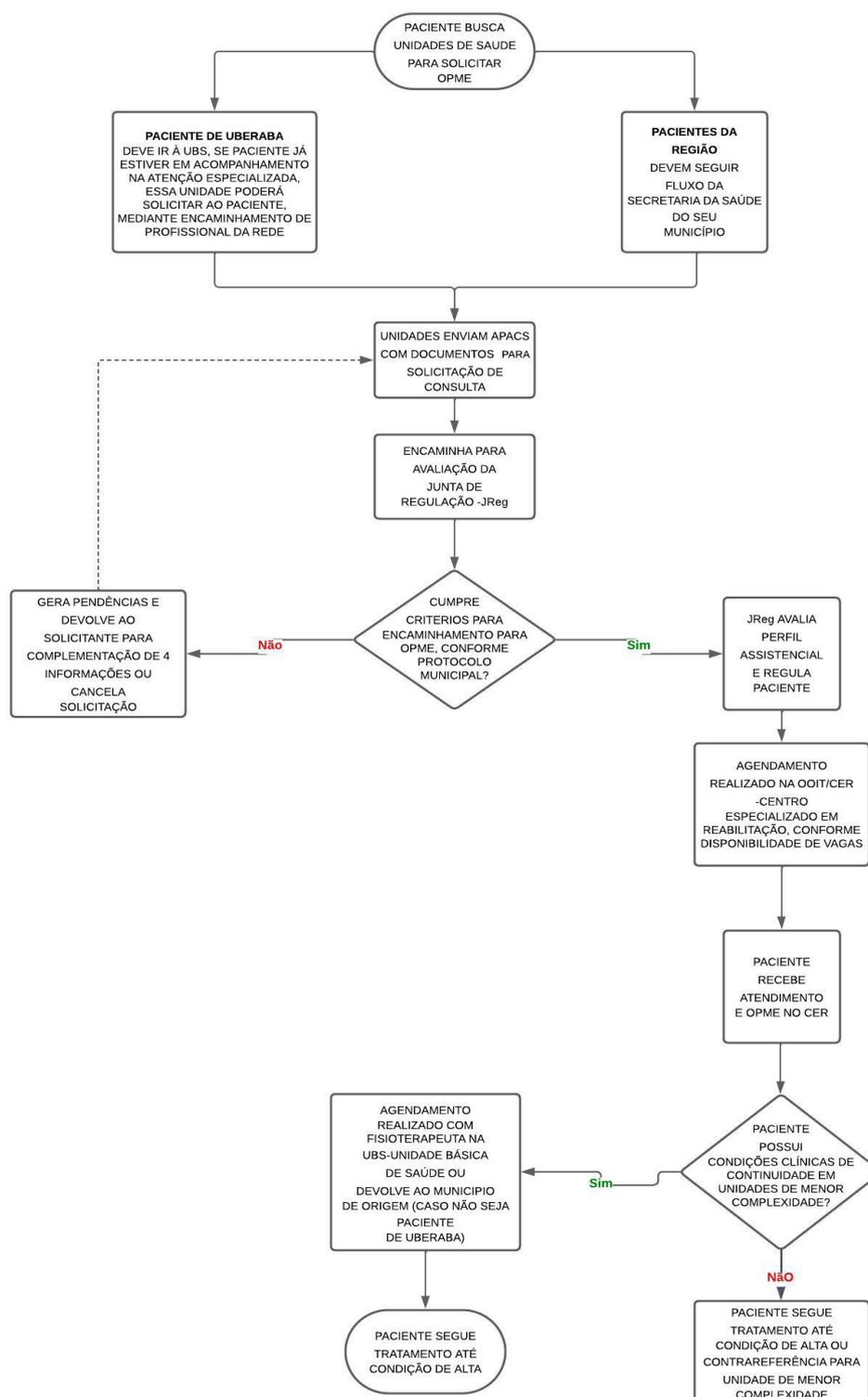


Fonte: Secretaria Estadual de Saúde, MG, 2019.

Ao chegar à Unidade Básica de Saúde, o usuário é avaliado pelo fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou clínico geral. Após, a prescrição resultante é anexada aos documentos pessoais e todos enviados à Secretaria de Saúde da cidade de origem, que encaminharão para SMS/Uberaba. Os municípios da Macrorregião e as Unidades de saúde de Uberaba destinam os documentos para a Diretoria de Regulação e Auditoria, aos cuidados da referência técnica do componente físico da Junta reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (figura 2). Os usuários com documentação completa são planilhados e aguardam os agendamentos.

A cada quatro (4) meses, a OOIT comparece ao município e os usuários são agendados nas vagas disponibilizadas para avaliação de qual OPME será necessária. Anualmente, a OOIT de Diamantina tem que cumprir a realização de 1183 (mil cento e oitenta e três) procedimentos conforme a pactuação entre a SES/MG, SMS/Uberaba e SMS/Diamantina em outubro de 2023. Dessa forma, o atendimento contempla diversos recursos que promovem a acessibilidade o bem-estar e a inclusão do indivíduo.

Figura 2: Fluxo de acesso de OPME para atendimento em Uberaba, MG



Fonte: Autora, 2023.

A instituição do fluxo de acesso de OPME possibilitou o ordenamento do atendimento e obteve uma boa aceitação entre os gestores dos municípios envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do fluxo de acesso aos usuários de OPME resultou no ordenamento e na coordenação, dirimindo o tempo de espera, unificando os acessos, pré-definido prazos para avaliações e ofertando a entrega de insumos de forma mais célere. Ao se estabelecer os critérios os quais os usuários e os serviços precisavam atuar determinaram a centralização dos usuários frente a um atendimento que responde às necessidades e a plena possibilidade de inserção da pessoa com deficiência física no meio social que o cerca. A pactuação com a OOIT de Diamantina trouxe o desafogo necessário tanto aos usuários quanto aos serviços no dia a dia.

A utilização das atividades descritas proporcionou um melhor fluxo de encaminhamento dos usuários e boa aceitação dos gestores representantes dos municípios da Macrorregião do Triângulo do Sul. A construção do fluxo possibilitou aos servidores da SMS de Uberaba promover a ampliação do acesso, o aprimoramento da humanização e a inclusão dos usuários ao entrarem em contato com o SUS, assim como contribuiu para que o princípio da dignidade humana seja amplamente alcançado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017:** Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>. Acessado em: 10 de jun. de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto Federal nº 7.612, de novembro de 2011:** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Brasília, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em: 10 de jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e

o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> . Acesso em: 10 de jun. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União 1988; 5 out.

FARIA, R. M. DE. A territorialização da Atenção Básica à Saúde do Sistema Único de Saúde do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 11, p. 4521–4530, nov. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/jSZ7b65YpPSTwLfYWpRhg5z/?format=html#>>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.599, de 21 de fevereiro de 2024**: Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG. Belo Horizonte, 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG**. Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras. Grupo Condutor Estadual da RCPD. Belo Horizonte, 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021**: Aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG. Belo Horizonte, 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012**: Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG e dá outras providências. Belo Horizonte, 2012.